ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2019

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CANGUÇU

O 1° PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

RETIFICAR o edital nº 01/2019 nos itens que seguem:

I – O item "1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO", passa a constar com a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura, de forma a prorrogar o período de inscrições e retificar as datas previstas para as demais etapas do processo seletivo:

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Período de inscrições	De 01/07/2019 a 24/07/2019
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	26/07/2019
Aplicação das provas	30/07/2019
Publicação do resultado da prova e convocação para as entrevistas	05/08/2019
Realização de entrevistas	12/08/2019
Publicação do resultado e da classificação final	14/08/2019

II – O subitem 4.1 passa a constar com a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura:

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **01 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Canguçu**, localizada na Rua Silva Tavares, nº 871, Centro, Canguçu/RS, fone (53) 3252-1137, no horário **das 09 às 12 horas e das 13 às 18 horas**.

III – Os subitens 5.3 e 5.7 passam a constar com a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura:

5.3 As provas escritas serão realizadas no dia 30 de julho de 2019, em horário e local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.7 A entrevista pessoal, de **caráter meramente classificatório**, será realizada no dia **12 de agosto de 2019**, de acordo com a disponibilidade de agenda do Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo, mediante prévia comunicação, a ser realizada exclusivamente por meio de contato telefônico, apenas com os 06 (seis) candidatos que obtiverem as melhores notas na prova objetiva/dissertativa, sendo os demais considerados desclassificados.

IV – O subitem 7.1 passa a constar com a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura:

7.1 Serão considerados aprovados na fase objetiva/dissertativa apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50% do valor total da prova (mínimo de 35 pontos, portanto), considerando-se desclassificados aqueles que não atingirem esse percentual.

7.1.1 O atingimento do percentual mínimo de 50% **não pressupõe a convocação para a entrevista pessoal**, para a qual serão convocados **apenas os (06) seis candidatos aprovados que obtiverem as melhores notas na prova objetiva/dissertativa**, sendo os demais considerados desclassificados, conforme subitem 5.7 deste edital.

Canguçu, 10 de julho de 2019.

Marcio Saalfeld Pinto Ferreira,
Promotor de Justiça

PUBLICADO EM 11/07/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2019

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CANGUÇU

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canguçu.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Período de inscrições	De 01/07/2019 a 10/07/2019
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	12/07/2019
Aplicação das provas	17/07/2019
Publicação do resultado da prova e convocação para as entrevistas	24/07/2019
Realização de entrevistas	29/07/2019 a 02/08/2019
Publicação do resultado e da classificação final	05/08/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Canguçu, localizada na Rua Silva Tavares 871, Canguçu/RS, bem como na página da Unidade de

Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuação junto à Promotoria de Justiça de Canguçu, bem como à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada de exercício de estágio, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **01 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Canguçu**, localizada na Rua Silva Tavares, nº 871, Centro, Canguçu/RS, fone (53) 3252-1137, no horário **das 09 às 12 horas e das 13 às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;
4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;
4.2.3 Atestado de matrícula na instituição de ensino superior em que conste o semestre/ano que o candidato encontra-se cursando.

4.3. O atestado de matrícula a que se refere o subitem 4.2.3 poderá ser aquele disponibilizado nas plataformas eletrônicas de cada universidade, desde que nele conste o semestre/ano que o candidato encontra-se cursando e **possua código de autenticidade eletrônica**;

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado conforme previsto no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas e 05 (cinco) questões dissertativas abordando os temas constantes no programa do item 6, no **valor total** de 70 (setenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo.

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	20	1,0	20
Prova Dissertativa	05	10,0	50
Entrevista pessoal	-	-	30

5.3 As provas escritas serão realizadas no dia **17 de julho de 2019, às 13 horas**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 04 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova, será permitida, exclusivamente, a consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos **sem qualquer anotação ou comentário**.

5.5.1 São materiais de uso vedado durante a realização da prova: códigos comentados, anotados, comparados; jurisprudências; anotações pessoais ou transcrições; cópias reprográficas (xerox); utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio candidato; impressos da internet; informativos de Tribunais; livros de doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações; dicionários ou qualquer outro material de consulta.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, infringir as vedações constantes do subitem anterior.

5.7 A entrevista pessoal, de **caráter meramente classificatório**, será realizada entre os dias **29 de julho de 2019 a 02 de julho de 2019**, **de acordo com a disponibilidade de agenda do Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo**, mediante prévia comunicação, a ser realizada exclusivamente por meio de contato telefônico, apenas com os 10 (dez) candidatos que obtiverem as melhores notas na prova objetiva/dissertativa, sendo os demais considerados desclassificados.

6. DO PROGRAMA

6.1 Conteúdo para as provas objetiva e dissertativa:

I. Direito Constitucional
   a. Dos Princípios fundamentais e dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts.1º - 5º da CRFB/1988)
   b. Dos Princípios da Administração (art. 37, *caput,* da CRFB/1988)

II. Direito Penal
   a. Princípios Constitucionais Penais
   b. Definição de Crime
   c. Lei Penal no tempo e no espaço
   d. Crimes e Contravenções penais
   e. Classificação dos crimes
   f. Crime Consumado e Tentativa
   g. Crimes em espécie:
      i. Homicídio simples, qualificado, privilegiado e culposo
      ii. Lesões Corporais leves, graves, gravíssimas, culposas e privilegiadas
      iii. Furto
      iv. Roubo
      v. Extorsão

vi. Estelionato
vii. Tráfico de drogas
viii. Tortura

III. Direito Processual Penal

a. Dos Princípios do Direito Processual Penal
b. Do Inquérito Policial e Outros Expedientes Investigatórios
c. Da Ação Penal (Privada, Pública Condicionada, Pública Incondicionada)
d. Da Lei nº 9.099/95 – parte processual criminal (arts. 60 a 92)
e. Prisão e liberdade

IV. Direito Civil

a. Das Pessoas Naturais
b. Dos Direitos da Personalidade
c. Das Pessoas Jurídicas
d. Da Capacidade
e. Das Espécies de Pessoas Jurídicas
f. Do Domicílio
g. Dos Bens Móveis e Imóveis
h. Dos Fatos Jurídicos
i. Da Usucapião

V. Direito Processual Civil

a. Competência
b. Sujeitos processuais
c. Atos processuais
d. Tutela Provisória
e. Procedimento comum
f. Sentença e Coisa Julgada
g. Cumprimento de sentença
h. Recursos

VI. Direito da Infância e Juventude

a. Princípios do Direito da Infância e Juventude
b. Direitos Fundamentais
c. Medidas de proteção
d. Atos infracionais
e. Medidas Socioeducativas

VII. Língua Portuguesa

a. Ortografia
b. Concordância
c. Regência
d. Uso da Crase
e. Uso de "Por Que", "Por Quê", "Porque" e "Porquê"
f. Conjugação Verbal
g. Emprego de Vírgulas
h. Homônimos e Parônimos

6.2 A prova dissertativa consistirá em 05 questões relacionadas aos conteúdos arrolados no subitem 6.1, acima.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados na fase objetiva/dissertativa apenas os 10 (dez) candidatos que obtiverem as melhores notas, os quais que serão convocados para a realização de entrevista pessoal, de cunho meramente classificatório.

7.2 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva/dissertativa e na entrevista, conforme disposições constantes do item 5 deste Edital.

7.3 Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) estiver matriculado no semestre mais avançado do curso;

b) tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

c) mantido o empate, será realizado sorteio para definição da ordem.

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos locais indicados no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail e/ou telefone informados pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, ou se recusada a vaga, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, com o que será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e de seu telefone de contato, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá, na data da contratação:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público e cursando, no mínimo, o 3º semestre, e, no máximo, até o 9º semestre se o curso for dividido em semestres, ou a partir do 2º ano, inclusive, até o último ano, inclusive, se o curso for dividido em anos;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual[1] e Federal[2], para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A **contratação**, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

[1] Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

[2] Disponível em: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual[3] e Federal[4], para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

[3] Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

[4] Disponível em: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.8 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente do processo seletivo, o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério exclusivo do Promotor de Justiça responsável pelo processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canguçu, 24 de junho de 2019.

MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA,

Promotor de Justiça Direito da Promotoria de Justiça de Canguçu

Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 24/06/2019